

LEI N.º 658/99, DE 04 DE MAIO DE 1999.

Denomina de “Rua Nilo Gomes da Silva”, a rua recém implantada, no Povoado de Una de São José, do Município de Pedras de Fogo/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica denominada de “Rua Nilo Gomes da Silva”, a rua recém implantada, no Povoado de Una de São José, do Município de Pedras de Fogo/PB.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, em 04 de maio de 1999.


MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
- Prefeito -

LEI N.º 658/99, DE 04 DE MAIO DE 1999.

Denomina de “Rua Nilo Gomes da Silva”, a rua recém implantada, no Povoado de Una de São José, do Município de Pedras de Fogo/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica denominada de “Rua Nilo Gomes da Silva”, a rua recém implantada, no Povoado de Una de São José, do Município de Pedras de Fogo/PB.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, em 04 de maio de 1999.

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Prefeito -